

DECRETO Nº 010/2023

Ementa: Estabelece Horários de Funcionamento de Bares, Restaurantes e similares e uso de sons nestes locais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de Regulamentar o Horário de Funcionamento de Bares, Restaurantes e similares;

CONSIDERANDO Reunião Realizada com O Ministério Público de Pernambuco, onde se estabeleceu a necessidade de garantir a paz e sossego de locais próximos a bares, restaurantes e similares.

DECRETA:

Art. 1º - O Horário de funcionamento de bares e restaurantes e similares, no âmbito do território do Município de Saloá, será estabelecido na seguinte maneira, a partir do dia 20 de Abril de 2023:

I - De segunda as sexta-feira, das 06:00 às 24:00 (vinte e quatro horas);

II – sábados e domingos, das 06:00 até as 02:00 (duas horas);

Parágrafo único- Só será permitido o uso de sons e similares até as 22:00 (vinte duas) horas, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Saloá 20 de abril de 2023

Rivaldo Alves de Souza Junior

Prefeito



(87) 3782-1181 www.saloa.pe.gov.br

Praça São Vicente, Nº43 - Centro | CEP:55350-000, Saloá-PE

CNPJ: 11:455.714/0001-00

